



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara**

PROJETO DE LEI Nº 117 /2023, DE 30 / 11 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL  
**SUPLEMENTAR** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de R\$ **2.546,80** (Dois Mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para suprir a seguinte rubrica:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**  
**07.02– FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**1.715– ÁGUA À COMUNIDADE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
2338	Obras e Instalações	2.546,80

**ART. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito adicional **SUPLEMENTAR** objeto do artigo 1º acima o **excesso de arrecadação da fonte de recurso 1759**.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Exposição de Motivos

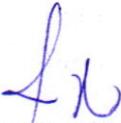
Sr. Presidenta e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional suplementar na lei orçamentária anual.

Como já de conhecimento dos nobres vereadores, quando é elaborado o orçamento é estimado as receitas e fixado as despesas para aquele ano civil.

Este projeto suplementa no valor de R\$ 2.546,80 a rubrica de outros obras e instalações no Fundo Municipal do Meio Ambiente, na ação orçamentária de Água a Comunidade, no qual será utilizado para instalações e mão de obra de hidrômetro e tubos de monitoramento para conclusão do poço de arroio dos mengues, sendo que para cobertura da despesa será dado o excesso de arrecadação da fonte de recurso 1759, originária do rendimento financeiro da conta vinculada a ação do meio ambiente junto ao Ministério Público.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.

  
RAQUEL MODEL EVALDT HAHN  
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda

*Raquel Model Evaldt Hahn*  
Secretária Mun. Adm. Fazenda  
Portaria nº 03/2021